



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 3112, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Revoga o Decreto Nº 3098/22, o qual "Regulamenta o uso da água enquanto persistir a situação de emergência em razão da estiagem no Município".

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o índice pluviométrico satisfatório que atingiu o Município de Roque Gonzales nos últimos dias;

CONSIDERANDO que a previsão é de que ocorram chuvas de forma mais frequente em todo o território de nosso Município a partir do mês de Março.

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal Nº 3098, de 16 de fevereiro de 2022, o qual regulamentou o uso da água, no momento mais crítico da estiagem em nosso Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 02/03/22 a 03/04/22

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"